MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

para a alteração do

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande: ----------

TORNA PÚBLICO, conforme determina o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande de 02 de outubro de 2026, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto para a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.----------

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA

O atual Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2015. Tendo em conta o tempo entretanto decorrido e mostrando-se necessário adaptá-lo às necessidades atuais e futuras, bem como, à evolução das práticas administrativas e tecnológicas, propõe-se a alteração ao Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente. ----------

Com efeito, a alteração e o alargamento da matéria do Regulamento supramencionado justificam-se, precipuamente, pela salvaguarda do desenvolvimento sustentável, quer dizer, pela indissociável relação entre o desenvolvimento do sector turístico e a preservação do ambiente. ----------

Ora, esta abordagem alinha-se com as mais recentes orientações europeias sobre a matéria, designadamente os "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" e a "Agenda para o Turismo 2030", que exigem uma transição ecológica transversal. ----------

Destarte, surgem crescentes preocupações no que tange à pressão ambiental exercida pelo fluxo turístico

nas infraestruturas municipais, na gestão dos resíduos, no consumo de água e na integridade das zonas protegidas do concelho. Urge, com tal, precaver e atenuar tais impactos, garantindo que o crescimento económico resultante do turismo não colida com os direitos ambientais dos munícipes. ----------

Todavia, constata-se que o hodierno figurino do Conselho Municipal tem sofrido de uma prolongada inatividade, distanciando-se das dinâmicas sociais e dos desafios climáticos mais prementes que a cidade enfrenta. Importa, assim, reativar este órgão consultivo enquanto agente proativo, dinâmico e capaz de responder tempestivamente às exigências da comunidade. ----------

Com o objetivo de incluir, no âmbito da sua nomenclatura, bem como das suas competências, a temática do turismo, promovendo, por conseguinte, a existência de um órgão de debate e análise sobre este sector. Além disso, propõe-se a integração da análise das receitas provenientes da taxa turística como um dos pontos de discussão nas reuniões do Conselho Municipal do Ambiente, de forma a garantir a transparência e a boa gestão dos fundos arrecadados. ----------

Assim, solicita-se à Câmara Municipal da Ribeira Grande que proceda ao início do procedimento com vista à alteração do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente.

Ribeira Grande, 12 de outubro de 2026. ----------

O Presidente da Câmara,

Jaime Luís Melo Vieira